

EDITAL N°105/2023– DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBIGATORIO DESTINADO À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários(a)s para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADE	VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
DEaD	Cadastro de Reserva (Matutino/Vespertino)	Administração	<input type="checkbox"/> Cursando entre 2° e 6° período; <input type="checkbox"/> Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	<input type="checkbox"/> Auxiliar nas atividades administrativas da Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Setor de Tecnologia da Informação - TI/DEaD Vaga: Analista de Suporte	02 VAGAS + Cadastro de Reserva (Matutino/Vespertino)	Ciências da Computação	<input type="checkbox"/> Cursando entre 2° e 6° período; <input type="checkbox"/> Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	<input type="checkbox"/> Auxiliar o Setor de TI nas atividades de gestão e desenvolvimento dos sistemas computacionais.
Setor de Tecnologia da Informação - TI/DEaD Vaga: Cientista de Dados	Cadastro de Reserva (Matutino/Vespertino)	Ciências da Computação	<input type="checkbox"/> Cursando entre 2° e 6° período; <input type="checkbox"/> Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	<input type="checkbox"/> Auxiliar na coleta, tradução e interpretação de dados em insights estratégicos; <input type="checkbox"/> Auxiliar nas análises estatísticas e modelos de machine learning para o tratamento dos dados; <input type="checkbox"/> Auxiliar na elaboração de relatórios

				e dashboards; <input type="checkbox"/> Auxiliar outras áreas da DEAD gerando insumos e informações para tomada de decisões.
Coordenação do curso de especialização em Mídias na Educação	Cadastro de Reserva (Matutino/Vespertino)	Administração	<input type="checkbox"/> Cursando entre 2º e 6º período na modalidade presencial; <input type="checkbox"/> Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	<input type="checkbox"/> Auxiliar nas tarefas administrativas da secretaria do curso de Mídias na Educação/EA D.
Coordenação de Tutoria/DEaD	Cadastro de Reserva (Atividades remotas)	Pedagogia; Administração; Ciências da computação; Serviço Social.	<input type="checkbox"/> Cursando entre 2º e 5º período na modalidade presencial; <input type="checkbox"/> Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar na organização e rotina de trabalho das equipes de Coordenação de Tutoria da Diretoria de Educação a Distância - (DEaD/UERN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de duas vagas e cadastro de reserva para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, e criação de Cadastro de Reserva, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do(a) discente na DEaD da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever somente em um tipo de vaga. Havendo mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.

1.3. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.

1.4. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b) Entrevista on-line

1.5. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os(a)s discentes com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os(a)s discentes que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.6. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

1.7. As atividades do estágio serão realizadas na Diretoria de Educação a Distância da UERN,

suas Coordenações, nas Secretarias dos Cursos ou, e somente em, casos especificados no quadro de vagas, por atividade remota.

1.8. O(A) estagiário(a) receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o(a) estagiário(a).

1.10. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	10/07/2023 a 17/07/2023
Publicação do Edital de Inscritos(as) e convocação para entrevistas	18/07/2023
Entrevistas dos(as) Candidatos(as)	20 e 21/07/2023
Divulgação Preliminar do Resultado	25/07/2023
Prazo para Recurso	26/07/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	28/07/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 10/07/2023 a 17/07/2023.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando o curso de graduação de acordo com quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

a) Anexar RG (carteira de identidade), frente e verso, e CPF;

b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;

c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

e) Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do(a) Candidato(a) (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas de forma on-line nos dias 20 e 21/07/2023, em horário e endereço eletrônico a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O(A) candidato(a) receberá o link para entrevista através do seu e-mail cadastrado no ato da

inscrição. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado(a).

3.4. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o(a) candidato(a) não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

3.5. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam ocorrer com o equipamento ou conexão utilizados pelo(a) candidato(a).

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato(a) (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do(a) Candidato(a), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado(a), automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista, conforme item 3.3.

4.4. O resultado preliminar estará disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 24/07/2023.

5. DO RECURSO

5.1. O(A) candidato(a) que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 26/07/2023.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 28/07/2023.

5.3. À etapa de recurso, não caberão novos recursos, sendo soberana a decisão da banca.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 28/07/2023 no Portal da DEaD e no JOUERN.

6.2. O início do estágio ocorrerá a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pela PRAE.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do(a) candidato(a) manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado(a) desclassificado(a). Nessa hipótese, será convocado(a) o(a) candidato(a) da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O(A) estagiário(a) terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2023.

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº3654/2022 – GP/FUERN